

## INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS APROVADOS E DA LISTA DE ESPERA PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS – 1º SEMESTRE DE 2013

AMPLA CONCORRÊNCIA (DEMAIS CANDIDATOS)

(Grupo XII – Triênio 2011-2013) - (CONFORME EDITAL COMPLEMENTAR Nº 158 – DIPS/UFLA, de 23/10/2012)

<b>AGENDA</b>	
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>28 e 29/01/2013</b>	Matrícula dos Aprovados
<b>18/02/2013</b>	Convocação da 1ª chamada da Lista de Espera
<b>18 e 19/02/2013</b>	Matrícula dos convocados da 1ª chamada da Lista de Espera
<b>26/02/2013</b>	Convocação da 2ª chamada da Lista de Espera
<b>26 e 27/02/2013</b>	Matrícula dos convocados da 2ª chamada da Lista de Espera
<b>05/03/2013</b>	Convocação da 3ª chamada da Lista de Espera
<b>05 e 06/2013</b>	Matrícula dos convocados da 3ª chamada da Lista de Espera
A partir do dia 12/3/2013	Demais chamadas da Lista de Espera, se existirem vagas não ocupadas (até a terceira semana após o início das aulas)
<b>11/5/2013</b>	<b>RECEPÇÃO DE CALOUROS - PRESENÇA OBRIGATÓRIA</b>

**A Lei nº 12.089, de 11/11/2009, da Presidência da República, proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.**

### **1 – MATRÍCULA**

1.1 - Preencher a Ficha Cadastro pelo site [www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br) – Calouros, no período de **28 e 29/01/2013**. Imprimir e assinar.

1.2 –Como condição **obrigatória** para efetivação da matrícula, **enviar por SEDEX, com data de postagem até o dia 29/1/2013, ou** entregar em envelope fechado no Setor de Atendimento da DRCA – Centro Administrativo da UFLA, no horário de **8 as 12 horas e de 14 as 18 horas** (horário de Brasília), cópia no tamanho A4, legível e sem rasuras dos seguintes documentos:

- 1.2.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
- 1.2.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
- 1.2.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- 1.2.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site [www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- 1.2.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.10. Histórico Escolar do Ensino Médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório.

**1.3.** Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

2. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido ou não enviar a documentação completa exigida.

### **3. ENDEREÇO PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO – CENTRO ADMINISTRATIVO**

**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - MATRÍCULA DO PAS**

**CEP 37200-000 – LAVRAS - MG**

#### 4 – LISTA DE ESPERA

4.1. O preenchimento das vagas decorrentes das situações previstas no item 2 desta Instruções de Matrícula ou por cancelamento de matrícula será realizado por ordem de classificação das “Listas de Espera por Grupo” e “Lista de Espera Geral”, obedecendo ao subitem 2.5.2 do Edital Nº 158 – DIPS/UFLA, de 23/10/2012. As convocações serão publicadas no site [www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br)

4.2 – Para a matrícula da 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> chamada da Lista de Espera, o candidato convocado deverá seguir o mesmo procedimento dos candidatos aprovados, e nas datas especificadas na agenda acima.

4.3. A partir do dia 12/03/2013, se ainda existirem vagas, a UFLA poderá convocar os estudantes constantes da Lista de Espera para manifestação presencial de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis. Nesse caso, os estudantes convocados deverão participar de uma reunião em data, horário e local a serem divulgados posteriormente, no site [www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br)

#### 5 - APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS CURSADAS EM NÍVEL SUPERIOR

O candidato convocado para matrícula, que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação e tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá enviar à Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação (endereço abaixo) via Sedex, **na mesma data da matrícula**, histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas em questão e formulário específico devidamente preenchido (disponível no site [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br) – Formulários – Aproveitamento de Créditos).

**As solicitações de aproveitamento de créditos enviadas após a data da matrícula, somente serão analisados para o semestre seguinte.**

#### 6 – ENDEREÇO PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
SECRETARIA DE COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – CENTRO ADMINISTRATIVO  
APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS – PAS  
CEP 37200-000 – LAVRAS - MG

#### 7 – RECEPÇÃO AOS CALOUROS

No dia **11/5/2013**, ocorrerá a Recepção aos Calouros, e deverá ser observado o disposto na Resolução CEPE nº 42, de 21/ de março de 2007, Artigo 49:

**§ 1º** “O estudante que deixar de comparecer às **atividades de recepção de calouros** será automaticamente desvinculado do curso e da Universidade”.

**§ 2º** “O estudante que necessitar ausentar-se durante as duas primeiras semanas letivas, por impedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e nas Leis nºs 715/69 e 6.202/75, deverá ter sua justificativa de ausência comunicada a PRG, por ele próprio ou por pessoa que o represente, num prazo máximo de **até dois (2) dias úteis** após o início das atividades”. (vide [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br)).

**8 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, os respectivos horários de atendimento na instituição e as normas estabelecidas para os candidatos classificados e da lista de espera, disponíveis nessa instrução de matrícula.**

**INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

TELEFAX: (35) 3829-1037/1038/1039/E-MAIL: [colegiados@prg.ufsc.br](mailto:colegiados@prg.ufsc.br)

SITE: [www.prg.ufsc.br](http://www.prg.ufsc.br)

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** de 10 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira

**INFORMAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PRAEC**

TELEFONE: (35) 3829-1582 / 1587

SITE: [www.praec.ufsc.br](http://www.praec.ufsc.br)

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** de 8 as 12, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira

Lavras, 4 de janeiro de 2013

**VÂNIA FERREIRA DE SOUZA**

DIRETORA DA DRCA